



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planej@belempiaui.gov.br e pmbp@belempiaui.gov.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

<<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2012b/ciencias%20biologicas/metodos%20de%0recuperacao.pdf>>. Acesso em: 07/02/2023.

Belém do Piauí, 24 de setembro de 2024

Elaborado por:

Dawvison de Brito Rodrigues

Dawvison de Brito Rodrigues
Engenheiro Florestal
CREA 1919967672

Ademar Aluísio de Carvalho

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito

15

Id:0B6215DA6C81D3D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelampi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2024, MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tendo como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos e outros serviços correlatos incluindo (ornamentação, palestras, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para gestores, cerimonial e campanhas de conscientização e prevenção) no município de Belém do Piauí. Sendo o valor: R\$ 143.632,67 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 06/11/2024. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS. **EDITAL**
www.novobbmnet.com.br. Informações: e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí – PI, 18 de outubro de 2024.

Jossemar Manoel Dias
Agente de Contratação



Id:125271344033D3AD

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO FONSECA CORREIA PREFEITO DE BERTOLÍNIA-PI

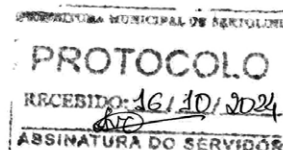
RODRIGO DA ROCHA MARTINS, brasileiro, casado, Prefeito Eleito CPF: 787.149.153-91, residente na rua Abel Batista, Bairro Bacuri nesta cidade, Vem perante Vossa Excelência, apresentar os nomes dos componentes da Equipe de Transição da Administração Pública Municipal, aos quais será franqueado o acesso as informações relativas à gestão municipal, nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes:

- 1- **RODRIGO DA ROCHA MARTINS**- CPF: 787.149.153-91- Prefeito Eleito;
- 2- **WILDES LOPES DA FONSECA** - CPF: nº 493.106.311-04 - Vice Prefeito Eleito;
- 3- **MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO** - CPF: nº 026.935.293-79;
- 4- **RITA DE CÁSSIA SOUSA MARTINS TOMAZ** - CPF: nº 478.955.863-00;
- 5- **VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA** - CPF: nº 337.635.933-49;
- 6- **CARLOS ALBERTO MIRANDA SARAIVA** - CPF: nº 692.367.203-15.

Bertolínia-PI, 16 de Outubro de 2024.

R. S. Martins

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Eleito do Município de Bertolínia-PI



Id:1518FC24FB47D3B3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 108 /2024

Bertolínia – PI, 18 de Outubro de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município de Bertolínia – PI e legislação pertinente;

CONSIDERANDO, a necessidade da normal transição administrativa estabelecida, dentre outras normas, pelo disposto na Lei Estadual nº 6.253 de 22 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes constantes no art. 2º, abaixo indicado, para compor a Equipe de Transição, para, dentre outras atividades, proceder ao levantamento da situação da administração municipal de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 6.253 de 22 de agosto de 2012, para efeito de transição administrativa.

§ 1º - A Equipe a que se refere o caput será composta de 10 (dez) membros, sendo 05 indicados pelo Prefeito Eleito e 05 indicados pela atual gestão.

§ 2º - Com escopo de facilitar, dinamizar e aperfeiçoar os trabalhos de transição serão nomeados 02 (dois) Coordenadores, um indicado pelo Prefeito Eleito e outro pela atual Gestão, o primeiro com a finalidade de presidir a presente equipe, o segundo com o objetivo de intermediar os pedidos e respostas solicitada a atual administração, bem como tratar pessoalmente com o primeiro coordenador de todas as questões alusivas a presente transição, em consonância com os demais membros;

Art. 2º - A Equipe de Transição será composta nos seguintes termos:

- I- Coordenador/Presidente: **WILDES LOPES DA FONSECA** CPF: nº 493.106.311-04 Indicação Pelo Prefeito Eleito;
- II- Coordenador/Membro: **AMÂNCIO ALMEIDA DA FONSECA**, Controlador Interno do Município- CPF: nº 915.103.333-04 – Indicação do Atual Gestão;

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

- III- Membro: Dr. FRANCISCO DE ASSIS NEIVA Assessor Jurídico do Município, OAB/PI nº 4521- Inscrito no CPF: nº 446.882.963-04- Indicação pela Atual Gestão;
- IV- Membro: Dr. MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO, OAB/PI nº 13.175 - CPF: nº 026.935.293-79 Indicação Pelo Prefeito Eleito;
- V- Membro: ARNON CANTIDIO ARRAIS, Secretário Municipal de Educação CPF: nº 795.109.733-00 – Indicação pela Atual Gestão;
- VI- Membro: RITA DE CÁSSIA SOUSA MARTINS TOMAZ, Servidora Pública Municipal, CPF: nº 478.955.863-00– Indicação Pelo Prefeito Eleito;
- VII- Membro: MAURIZA DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CPF: nº 052.345.243-88– Indicação pela Atual Gestão;
- VIII- VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA, Ex- Prefeita Municipal - CPF: nº 337.635.933-49 – Indicação pelo Prefeito Eleito;
- IX- Membro: JOÃO MOTA FEITOSA, Secretário Municipal de Finanças - CPF: nº 947.172.813-49 – Indicação pela Atual Gestão;
- X- Membro: CARLOS ALBERTO MIRANDA SARAIVA, Engenheiro Agrônomo CPF: nº 692.367.203-15 – Indicação Pelo Prefeito Eleito

Parágrafo Único- Participarão também da Transição administrativa os senhores abaixo especificados:

- I- Drº. LEONOR VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA- OAB/PI nº 17.141 - CPF: 046.668.033-35-Procuradora do Município;
- II- GERALDO FONSECA CORREIA- CPF: 493.106.311-04- Prefeito Atual;
- III- RODRIGO DA ROCHA MARTINS- CPF: 787.149.153-91- Prefeito Eleito;

Art. 3º - A Equipe de Transição tem por finalidade propiciar o Chefe do Poder Executivo atual, informar ao Prefeito Eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito Eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do Novo Governo.

Art. 4º - O Processo de transição governamental inicia-se com a publicação da presente Portaria com encerramento até a posse do prefeito eleito;

Art. 5º - As informações relativas ao determinado no caput do art. 3º serão deliberadas pela Equipe de Transição e entregues de acordo com o determinado pelo §2º do Art. 1º da presente portaria, nos limites da legislação pertinente;

Art. 6º - A equipe de Transição deverá organizar cronograma e planejamento de suas atividades, elaborando calendário de reuniões, bem como registrando em livro específicos todas as deliberações feitas por maioria de seus membros, requerendo documentos e informações com resposta no prazo legal e mediado pelo Coordenador/Membro, conforme especificado nesta Portaria, de acordo com as normas pertinentes;

Parágrafo Único: As solicitações aludidas no art. 3º da presente portaria, bem como as estabelecidas na Lei Estadual nº 6.253 de 22 de agosto de 2012, deverão ser feitas por escrito e protocoladas, com resposta acompanhada pelo Coordenador/Membro, conforme estabelecido nesta Portaria, sem detrimento do direito de informação prevista em lei;

Art. 7º - Todos os trabalhos realizados pela Equipe deverão ser registrados em autos próprios numerados e registrados, trabalhos esses que serão abertos por portaria, elaborada, pela deliberação da maioria dos membros da referida Equipe;

Parágrafo único: Toda a documentação será realizada em duas cópias, ficando uma nos autos principais da Equipe de Transição, sob a responsabilidade do Coordenador/Presidente e cópia à disposição do Coordenador/Membro;

Art. 8º - A equipe de Transição deve organizar Calendário de Atividades, com vista a propiciar os membros que são servidores públicos efetivos a conciliar suas atividades com os trabalhos da Equipe de Transição;

Art. 9º - Os Coordenadores e membros da Equipe não serão remunerados pelo exercício de suas atividades prestado a equipe de Transição aludida;

Art. 10º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços Públicos relevantes;

Art. 11º - As demais atividades da Equipe de Transição não previstas nesta Portaria, serão decididas e realizadas por ato próprio deliberado, pela maioria de membros da Equipe de Transição, guardando a devida obediência aos ditames legais;

Art. 12º - A presente Portaria, após a publicação no Diário Oficial, deve ser encaminhada, por cópia, à Prefeitura Eleito, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE, para as providências que entenderem necessárias;

Art. 13º - Fica destinada uma sala na Prefeitura Municipal de Bertolínia, equipada com computador, mesas, cadeiras e ar condicionado, dentre outros equipamentos, para servir de instalação para a realização das atividades da Equipe de Transição;

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, em 18 de Outubro de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Assinado de forma digital
por GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631
Dados: 2024.10.18 11:17:59
-03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BE643851FD428



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 049/2024**PROCESSO Nº:** 049/2024**INEXIGIBILIDADE Nº:** 017/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.**CONTRATADO:** REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ: 09.487.738/0001-08.**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR REY VAQUEIRO, NA XIV EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE CALDEIRÃO GRANDE, EXPOCABOCLOS, NA CIDADE DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 01:30 HR (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).**VALOR:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**FUNTE DE RECURSO:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE OUTUBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 18 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 18 de outubro de 2024.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal